



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 247/2017, de 05 de julho de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

João Cleiton Araújo de Medeiros
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município.

Art. 2º. O nomeado acima acumulará o cargo de Secretário Municipal de Administração – SAD e Secretário Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, não acumulando os seus subsídios.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 05 de julho de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

2.4 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 08

Nº Inscrição	Nome do Candidato (a)	Documento de Identidade	PNE	Situação
	NÃO HOUVERAM CLASSIFICADOS			

3. Considerando a quantidade de candidatos classificados para entrevista e para melhor acomodá-los, as entrevistas serão realizadas na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA**, localizada na Rua Volmir Tabora Câmara esquina com a Rua São Paulo, ao lado da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal.

Campos de Júlio – MT, 05 de julho de 2017.

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 247/2017**

PORTARIA N. 247/2017, de 05 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município.

Art. 2º. O nomeado acima acumulará o cargo de Secretário Municipal de Administração – SAD e Secretário Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, não acumulando os seus subsídios.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 05 de julho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 739/2017**

LEI Nº 739/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar parcelamento dos débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. O débito total consolidado da Prefeitura é de R\$ 329.116,22 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), conforme Demonstrativo da Consolidação de Parcelamento por Estabelecimento fornecido pela Receita Federal do Brasil, em anexo, que fica sendo parte integrante da presente Lei. O valor será dividido e pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, devendo à primeira, no valor de R\$ 5.485,28 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ser paga de imediato, ficando consignado que as parcelas estarão sujeitas à correção pela taxa SELIC.

Art. 3º. As prestações do parcelamento de que trata esta lei serão exigíveis mensalmente, no máximo, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. As prestações do parcelamento de que trata este artigo, serão descontadas mensalmente do valor do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, mediante débito automático na conta corrente nº 6619-2 e da Agência Bancária 3989-6, do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º. As despesas referentes ao parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no Orçamento do Município, em cada exercício, até a amortização total do débito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 2017 revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 – DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT torna público o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2016 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2016 da Universidade do Estado do Pará, para o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de carteiras escolar em polipropileno com prancheta lateral e aquisição de conjunto escolar mesa e carteira em polipropileno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com um valor Global Estimado de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Fornecedores:

Plaxmetal S.A Indústria de Cadeiras Corporativas;

CNPJ: 91.404.251/0001-97;

Valor: R\$ 56.600,00;

Canabrava do Norte-MT, 04 de Julho de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

REGISTRO DE PREÇOS

“ EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção permanente a serem realizados “in loco” em computadores e periféricos de informática bem como no sistema de telefonia fixo e móvel, linhas externas e ramais internos da Prefeitura de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e ane-**